CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 41
SERVIDOR 6046
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº. 871/2013**
**AUTOR** – Vereador Alberto Braga
**ASSUNTO** – Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário Católico Nossa Senhora da Luz.
**RELATOR** – Vereador Kiki Bispo.

**PARECER**

A proposição em comento tem o escopo de conceder o título de Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário Católico Nossa Senhora da Luz.

O autor justifica a proposição em face da necessidade de incrementar suas atividades estatutárias.

**VOTO DO RELATOR**

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa e atende a boa técnica legislativa, Lei Complementar 95/98.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 871/2013.

Sala da Comissão, em 10 de fevereiro de 2014.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires